



Prefeitura Municipal de Cruzeiro Estado de São Paulo

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.729, DE 26 DE ABRIL DE 2006.

" Dispõe sobre declaração de Utilidade Pública, na forma que menciona".

Professor **CELSO DE ALMEIDA LAGE**, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a UNIC - União Cruzeirense para Apoio Social e Desenvolvimento da Cultura, com sede provisória sito à Avenida Major Novaes - nº 209 - centro, nesta cidade de Cruzeiro, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - A UNIC - União Cruzeirense para Apoio Social e Desenvolvimento da Cultura, CNPJ 07.309.373/0001-98, foi criada sem fins lucrativos, com a finalidade de preservar o Patrimônio Histórico, Patrimônio Histórico Ferroviários e outros, Pesquisa, Divulgação e Promoção dos Valores Culturais e Artísticos da cidade e região, Desenvolvimento Cultual, Inclusão Social de indivíduos e grupos, respeitando-se a diversidade cultural e étnica da comunidade, conforme consta do Estatuto anexo a presente Lei.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro, 26 de abril de 2006.

Prof. Celso de Almeida Lage Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e arquive-se. Em 26 de abril de 2006.

Magno José de Abreu
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos